

CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 2/483417956/40495743810  
 5/348630396/22204574864  
 6/267185996/18226621844  
 8/47730798X/37608580828  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO - SÃO CARLOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/33/2023 - PROCESSO Nº 136.00048107/2023-16  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 5428 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO(Administração)  
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 7/ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA SILVA / 402966284 / 34512185852 / 23.00 / 66 / 89,00 / 1º  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 2/694278543/02980556947  
 3/483987323/40390641863  
 4/485771135/41037974875  
 5/MG11784415/01445614685  
 6/296857567/26934958810  
 8/54.211.684-4/39709277812  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO - SÃO CARLOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/34/2023 - PROCESSO Nº 136.00048114/2023-18  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 405 - GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ETIM/MTec/AMS/com Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PD))  
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 11/ MARCO ANTÔNIO LEONETTI / 216995942 / 12868171885 / 35.00 / 89 / 124,00 / 1º  
 61 / 96,50 / 2º  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 1/422058506/33928559877  
 4/45.384.129-6/35970500852  
 7/44026036-X/38220356880  
 8/295122298/19510345890  
 10/33468239/29248363873  
 12/386086072/48545301898  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO - SUZANO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/15/2023 - PROCESSO Nº 136.00055707/2023-31  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 1577 - PLANEJAMENTO DO TCC EM ENFERMAGEM(Enfermagem)  
 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos  
 1/67082807-5/85477419091/34  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 2/44859620/38134171826  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO - SUZANO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/17/2023 - PROCESSO Nº 136.00055711/2023-07  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 2924 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL(Enfermagem)  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 2/402415346/28889758821  
 7/44859620/38134171826  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA - SANTOS CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/24/2023 - PROCESSO Nº 136.00056106/2023-45  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA, da cidade de SANTOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 5418 - ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MARKETING(Administração)  
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 10/ ANA ELISA PEREIRA DE ALMEIDA / 47.894.574-7 / 36839815803 / 24 / 71,33 / 95,33 / 1º  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 6/43.209.148-8/36832612850  
 7/41943988-2/23165660816  
 11/2359771-8/13356792865  
 12/478737695/32508672840  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES - ITAPETININGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/19/2023 - PROCESSO Nº 136.00058610/2023-80  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 3942 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE(Enfermagem)  
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 5/ PATRICIA MARCARI ZAGGO SEGALA / 30729888-7 / 31581144881 / 56.1 / 55 / 111.1 / 1º  
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 1/ ALVARO MARQUES DE MOURA / 296492292 / 26253865846 / 18.63 / 100 / 118.63 / 1º  
 2/ ARYANE MOREIRA DOS SANTOS / 40.661.895-1 / 36895313818 / 22.25 / 90 / 112.25 / 2º  
 3/ ALEXANDRA INACIO DE MORAES / 351439791 / 22615888870 / 48.25 / 50 / 98.25 / 3º  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 4/493574232/41961671875  
 6/550010853/46862920855  
 \*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES - ITAPETININGA  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 261/20/2023 - PROCESSO Nº 136.00058621/2023-60  
 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DARCY PEREIRA DE MORAES, da cidade de ITAPETININGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:  
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
 2924 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL(Enfermagem)  
 CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 6/ PATRICIA MARCARI ZAGGO SEGALA / 30729888-7 / 31581144881 / 56.1 / 60 / 116.1 / 1º  
 CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)  
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final  
 3/ ALEXANDRA INACIO DE MORAES / 351439791 / 22615888870 / 48.25 / 82 / 130.25 / 1º  
 2/ ALVARO MARQUES DE MOURA MOURA / 296492292 / 26253865846 / 18.63 / 80 / 98.63 / 2º  
 4/ ARYANE MOREIRA DOS SANTOS / 40.661.895-1 / 36895313818 / 22.25 / 57 / 79.25 / 3º  
 CANDIDATOS AUSENTE(S)  
 Nº de Inscrição/RG/CPF  
 5/493574232/41961671875  
 7/550010853/46862920855  
 \*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 EDITAL EACH/ATAc 110/2023  
 Terá início no dia 20 de dezembro de 2023, terça-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Ambientais; especialidade: Transporte e mobilidade urbana, nos termos do Edital EACH/ATAc 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso a doutora: Dominique Mouet. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Sílvia Helena Zanirato (Associada, EACH-USP), Thiago Allis (Associado, EACH-USP), Adalgiza Fornaro (Associada, IAG-USP), Helena Ribeiro (Associada, FSP-USP) e Mariana Abrantes Giannotti (Associada, EP-USP). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.  
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 EDITAL EACH/ATAc 111/2023  
 Terá início no dia 18 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Exatas e Engenharias; especialidade: Sistemas Complexos, nos termos do Edital EACH/ATAc 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso o doutor: Alexandre Ferreira Ramos. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Carlos Molina Mendes (Associado, EACH-USP); Camilo Rodrigues Neto (Associado, EACH-USP); Alexandre Souto Martinez (Associado, FFLRP-USP); Anatoli Iambartev (Associado, IME-USP) e Andre de Pinho Vieira (Associado, IF-USP). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.  
 ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 EDITAL EACH/ATAc 112/2023  
 Terá início no dia 18 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 09h, na Sala da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Exatas e Engenharias; especialidade: Computação Sonora e Musical, nos termos do Edital EACH/ATAc 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso o doutor: Regis Rossi Alves Faria. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Fátima de Lourdes dos Santos Nunes Marques (Titular, EACH-USP); Luciano Antonio Digiampietri (Associado, EACH-USP); Eduardo Vicente (Associado, ECA-USP); Flávio Soares Correa da Silva (Associado, IME-USP) e Rodrigo Capobianco Guido (Associado, UNESP). Suplente: Marcio Lobo Netto (Associado, EP-USP). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
 EDITAL EACH/ATAc 113/2023  
 Terá início no dia 20 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 09h, na Sala de Concursos da Biblioteca da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas; especialidade: Contabilidade, Controladoria e Finanças dos setores público e privado, nos termos do Edital EACH/ATAc 58/2023 (publicado no D.O.E. de 07.07.2023). Está inscrito no referido concurso o doutor: Jaime Crozatti. A Comissão Julgadora está assim constituída: Andrea Leite Rodrigues (Associada, EACH-USP); Silvio Yoshio Mizuguchi Miyazaki (Associado, EACH-USP); Fabiana Fontes Rocha (Titular, FEA-USP); Eugenio José Silva (FEARP) e Alexandre Pereira Salgado Junior (Associado, FEA/USP-USP). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
 Retificação do Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 2023 - Seção III página 208  
 No Edital nº 37-2023-ECA de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-31, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP) claro/cargo nº 1020781, junto ao Departamento de Cinema Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo na área de conhecimento "Inteligência Artificial":  
 - No item 3 do edital no texto do edital das provas da 2ª fase inclua-se o § 3º a seguir transcrito:  
 § 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.  
 - Após o item 21, inclua-se o anexo mencionado no § 3º do item 3 do edital conforme segue:  
 - Anexo - Justificativa para concessão Docente do claro Docente  
 Comissão de Claros Docentes  
 Autorização CCD: Edital CCD 01-2022 - Vertente: Ensino - Unidade: Escola de Comunicações e Artes - Departamento: Cinema, Rádio e Televisão  
 Proposta  
 (a) breve descrição acerca da atuação da Unidade de Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado  
 A Escola de Comunicações e Artes congrega oito departamentos - Artes Cênicas (CAC); Artes Plásticas (CAP); Cinema, Rádio e Televisão (CTR); Comunicações e Artes (CCA); Informação e Cultura (CBD); Jornalismo e Editoração (CJE); Música (CMU); Relações Públicas, Propaganda, e Turismo (CRP) - e a Escola de Arte Dramática (EAD), de nível técnico, oferecendo, além do curso técnico de formação de atores, 14 cursos regulares de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, nas áreas de artes cênicas; artes visuais; produções audiovisuais e em mídias digitais; biblioteconomia; jornalismo e editoração; música; relações públicas, propaganda, turismo, e educação. Com vocação interdisciplinar, tem perfil inovador, com seus departamentos utilizando-se de tecnologia de ponta, seja transformando as artes tradicionais ou explorando novas possibilidades midiáticas e comunicacionais, ao mesmo tempo em que desenvolvem o pensamento crítico sobre estas tecnologias e a sociedade. O presente edital é uma oportunidade para a ECA incluir um campo novo e de enorme impacto nas Artes e nas Comunicações: a Inteligência Artificial (IA). A proposta é a obtenção de claros docentes que façam a ponte entre este campo e nossas áreas, considerando o caráter transversal da IA. No caso desta proposta específica solicitamos um claro docente para obtenção de vaga de professor doutor (nível MS-3) junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (CTR), voltado para o Ensino de graduação, mas contemplando também Pesquisa e Inovação e Cultura e Extensão Universitária, em atividades interdisciplinares e interdepartamentais.  
 (b) atividades previstas e evidência do impacto (para uma ou mais das três vertentes indicadas) que a contratação do docente trará ao órgão para o qual for selecionado  
 O impacto da IA é imenso no campo da cultura e das artes, transformando drasticamente o processo de produção, além de permitir novas formas de rastreamento e processamento dessa produção, possibilitando novas compreensões e tornando experiências artísticas mais interativas.  
 As ferramentas e os dados fornecidos pelo avanço da tecnologia introduziram novas oportunidades para a exploração visual, sonora, de design criativo, de criação de narrativas e cenografias, de preservação e difusão de documentação, entre tantas outras aplicações e usos. O objetivo desta proposta é introduzir o estudo de IA nas áreas de Linguagem, Comunicações e Artes e em seus diferentes cursos, buscando uma formação integrada.  
 A vertente principal desta contratação será, num primeiro momento, a graduação. O mercado de trabalho já demanda um profissional habilitado a lidar com IA no seu cotidiano e é nossa responsabilidade garantir que o aluno domine esse conhecimento. Tendo em vista que IA é um campo em permanente transformação, é fundamental que este docente tenha a pesquisa também como prioridade, em termos do constante acompanhamento da evolução tecnológica do meio.  
 O docente estará encarregado de três disciplinas na graduação, além das orientações no TCC.  
 Introdução à Inteligência Artificial  
 Fundamentos de aprendizado de máquina, Redes neurais, Modelos gerativos;  
 Visão Computacional I  
 Geração de imagens e sons, Geração e manipulação de modelos tridimensionais, Composição Musical, Efeitos especiais.  
 Visão Computacional II  
 Geração de ambientes para realidade virtual, Videogames, Geração de ambientes para projeção teatral, Cenografia virtual.  
 A vaga será alocada no CTR, mas servirá ao conjunto da ECA com as disciplinas abertas para todos os cursos, os quais definirão se as disciplinas serão obrigatórias, eletivas ou livres.  
 Num segundo momento, há a expectativa de que o docente ingresse na pós-graduação, ministrando disciplinas e orientando mestrandos e doutorandos.  
 (c) A expectativa de mudança, para o futuro, do impacto da contratação do novo docente na área de sua atuação.  
 Esta proposta almeja incrementar a pesquisa na graduação, com o tema inovador dos usos e aplicações da IA. O novo docente será um disseminador do conhecimento sobre IA junto ao corpo discente e docente, abrangendo as áreas das artes e comunicações, transformando seus modos de produção, distribuição e fruição.  
 A partir disso, espera-se a articulação de novos arranjos teóricos e procedimentos metodológicos, com formação de equipes de caráter colaborativo e transdisciplinar. Considera-se parcerias interinstitucionais e internacionais permitindo atingir resultados de amplo alcance, a médio e longo prazo, em ações como: organização de seminários, debates e congressos sobre IA e suas aplicações ou mesmo na criação de grupos de pesquisa mais específicos, como "IA e composição musical" ou "IA e criação de cenários", entre outros.  
 A contratação desse professor será um passo decisivo para futuras atualizações curriculares e adequação da grade às novas demandas midiáticas que surgiram frente ao impacto da IA.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**  
 EDITAL FEA-RP 047/2023  
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 10/11/2023 estarão abertas por 12 dias, no período das 9 h (horário de Brasília) do dia 16/11/2023 às 18 h (horário de Brasília) do dia 27/11/2023 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 , ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31 referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Economia, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.  
 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.  
 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:  
 I. Documento de identidade oficial;  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.  
 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recusa.  
 2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.  
 2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.  
 2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.  
 2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
 2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.  
 2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.  
 2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).  
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:  
 1º semestre letivo:  
 I - REC2402 Formação Econômica e Social do Brasil II (Obrigatória para o curso Ciências Econômicas Diurno),  
 II - REC2401 Grandes Economistas (Obrigatória para o curso Ciências Econômicas Diurno),  
 III - REC2403 Introdução à Economia Brasileira (Obrigatória para os cursos Administração Diurno e Noturno),  
 IV - REC3404 Introdução à Economia Brasileira para Juristas (Opcativa eletiva para o curso Direito),  
 V - REC3403 Introdução ao Pensamento Econômico Brasileiro (Opcativa eletiva para curso Direito).  
 2º semestre letivo:  
 VI - REC2411 Formação Econômica e Social do Brasil I (Obrigatória para o curso Ciências Econômicas Diurno).  
 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.  
 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.  
 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:  
 I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;  
 II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;  
 III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.  
 IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.  
 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.  
 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de

avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 01)

II. Prova Didática (peso 01)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: HISTÓRIA ECONÔMICA

1) Mercantilismo e Adam Smith

2) Economia Clássica: Malthus, Ricardo e Stuart Mill

3) Karl Marx e Marxismo

4) Keynes e o Keynesianismo

5) Formação do capitalismo

6) Origens e difusão da Revolução Industrial

7) Sistema monetário e financeiro internacional: do padrão-ouro à crise de Bretton Woods

8) Economia açucareira e mineradora no Brasil colônia

9) Escravidão e trabalho livre no Império

10) Indústria brasileira: das origens ao processo de substituição de importações

11) Estado e política econômica no período republicano

Bibliografia: Livre.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

de Ribeirão Preto – FEA, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 39, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: [atac@fearp.usp.br](mailto:atac@fearp.usp.br).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 055/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 09/11/2023, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Luana Maia Woida para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do Edital ATAC 010/2023, publicado no D.O.E. de 25/02/2023, e do Comunicado ATAC 010/2023 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 02/03/2023. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender as exigências do edital: i- quanto ao inciso II do item 1 - "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" e ii- quanto ao inciso IV do item 1 - "tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". (2011.1.00487.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto  
COMUNICADO ATAC 056/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 09/11/2023, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Luciana dos Santos para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do Edital ATAC 010/2023, publicado no D.O.E. de 25/02/2023, e do Comunicado ATAC 010/2023 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 02/03/2023. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender as exigências do edital, quanto ao inciso IV do item 1 - "tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". (2011.1.00487.59.0)

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/108/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 13 de novembro de 2023, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 10h (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2023 às 16h (horário de Brasília) do dia 8 de dezembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,68 (referência: mês de maio de 2023), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria, com base no Programa da Disciplina de Neonatologia e Cuidados Intensivos, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 63,97, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até às 16h da data de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 9 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação

diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 16 de novembro de 2023, até às 16h, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 16h do dia 16 de novembro de 2023.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 21 de novembro de 2023, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 22 de novembro de 2023, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br), até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 23 de novembro de 2023, o candidato deverá acessar o site [www.fm.usp.br/atac/portal/](http://www.fm.usp.br/atac/portal/), para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. MSP3162 - Ciclo da Vida II

II. MSP4251 - Integração das Principais Doenças e Situações

Pediátricas

III. MSP5203 - Estágio Integrado em Pediatria I

IV. MPE0625 - Pediatria Neonatal II

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcancem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

9.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

9.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

9.3. Os cálculos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

9.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

9.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

9.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Síndromes infecciosas em neonatologia/pediatria

II. - Abordagem das causas e consequências dos distúrbios hidroeletrólíticos em neonatologia / pediatria

III. - Insuficiência respiratória em neonatologia / pediatria

IV. - Síndromes anêmicas em neonatologia / pediatria

V. - Impacto das doenças crônicas relacionados ao recém-nascido e a criança grave

VI. - Abordagem terapêutica da dor em neonatologia e na criança

VII. - Alterações renais em neonatologia / pediatria